

CHAMADA INTERNA Nº 01/2021 – PPED
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) -
2020/2021

REFRENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR - EDITAL Nº 19/2020 CAPES

O Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO** da Universidade Tiradentes, torna público o processo de seleção de candidatas (as) ao Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de acordo com o Edital nº 019 de 2020 da CAPES, processo Nº 23038.000114/2020-80/CAPES.

1. FINALIDADE

- 1.1** Concessão de uma bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior com vigência mínima de 04 (quatro) meses e máximo de 06 (seis) meses;
- 1.2** A bolsa concedida consiste no pagamento de mensalidades e auxílios de acordo com o item 1.4 do Edital 019/2020/CAPES, efetuados diretamente por depósito bancário na conta do bolsista pela CAPES.

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1** O processo seletivo será realizado em quatro etapas:
- I. Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior, sendo:
- a. seleção interna no programa de pós-graduação (PPED/UNIT);
 - b. homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da instituição (PPgPE/UNIT);
- II. Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (UNIT);
- III. Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
- IV. Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA

- 3.1** O candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**;
- IV. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital nº 019/2020/CAPES;
- VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital (extraído do site da CAPES/PDSE);
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.
- XIII. Não possuir reprovação em disciplinas cursadas no doutorado;
- XIV. E demais requisitos que possam constar no Edital nº19/2020/Capes.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORIENTADOR BRASILEIRO

4.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO** a candidatura do seu orientando(a) e a documentação exigida pelo PDSE;
- II. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- III. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- IV. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

5.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, enviando um único e-mail ao (ppedclass@souunit.com.br), indicando no assunto do e-mail “**INSCRIÇÃO EDITAL PDSE-2020**”.

6.2 Toda documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser anexada a este e-mail, em arquivos separados, numerados conforme abaixo e devidamente identificados (arquivos devem ter tamanho inferior a 5MB);

- I. Documento oficial de identificação com foto (exemplo: RG, CPF, CNH, Passaporte, etc) se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- II. CPF (caso, não consta no anterior);
- III. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- IV. Requerimento para Inscrição (Anexo I);
- V. Ficha de Avaliação (Anexo II);
- VI. Histórico escolar no Doutorado;
- VII. Carta de indicação ao candidato pelo orientador(a) no PPED,
- VIII. Carta de aceitação e currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior,
- IX. Proposta de pesquisa de acordo com item 7;

6.3 A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, enviando em um único email à (ppedclass@souunit.com.br), indicando no assunto do e-mail “**INSCRIÇÃO EDITAL PDSE-2020**”. Toda documentação necessária, conforme a seguir descrito, deve ser anexada a este e-mail, em arquivos separados, numerados conforme abaixo e devidamente identificados (arquivos devem ter tamanho inferior a 5MB);

6.4 O(a) candidato(a) deve preencher a Ficha de Avaliação, disponibilizada no Anexo II, e digitalizar documentação comprobatória. Todos os itens da referida ficha devem estar devidamente documentados, organizados e numerados, sequencialmente, de acordo com a indicação numérica da Ficha de Avaliação. A não observância desse aspecto implica em desclassificação. A responsabilidade pela apresentação, preenchimento da ficha, e comprovação é exclusiva do candidato. A ausência da ficha ou não preenchimento implicam em desclassificação do candidato;

6.5 A Área de Avaliação a ser considerada para a Ficha de Avaliação será a **EDUCAÇÃO**;

6.6 A carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) deve ser devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior, e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.7 A carta do(a) coorientador(a) no exterior deve ser devidamente datada e assinada, em papel timbrado de sua Instituição, aprovando o Plano de Pesquisa do(a) candidato(a), com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término de estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (pode ser cópia);

6.8 O Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior deve destacar a produção científica e tecnológica compatível com a área de pesquisa a ser desenvolvida, e a titulação mínima de doutor;

6.9 A Proposta de Pesquisa deve ser apresentada com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme detalhado no item 7 deste Edital;

6.10 Os dados do Procurador no Brasil (outorgado) e do candidato (outorgante) ao pós-doutoramento deverão constar na procuração, assim, como os seus endereços. As assinaturas deverão ser registradas e reconhecidas firma em Cartório no Brasil.

6.11 O candidato deve apresentar comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, atendendo aos requisitos apresentados no Anexo III deste edital.

7. PROPOSTA DE PESQUISA

7.1 A proposta de pesquisa deverá ser em língua portuguesa com até 15 (quinze) páginas e deverá obrigatoriamente conter:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A seleção consistirá na verificação da consistência documental e análise de mérito do candidato pela comissão constituída pela coordenação do Programa que conterà, no mínimo, um representante da coordenação, um representante discente e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

8.2 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos: 8.2.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 19/2020 CAPES;

8.2.2 A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

8.2.3 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

8.2.4 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

8.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

a) Desempenho Acadêmico do candidato: considerando o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) no doutorado, que será obtido por meio do Histórico; (20%)

a) Plano de Estudos (40%);

b) Importância do estágio para conclusão da tese (20%);

d) Publicações científicas (artigos científicos, capítulos e livros, textos completos em anais de eventos dos últimos 5 anos) (20%) A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela e será baseada na tabela que consta em anexo ao presente Edital.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros indicados pela Comissão de Bolsas do PPED, sendo cumpridas as exigências do Edital nº 019/2020/CAPES;

9.2 Composição: Coordenador do PPED como presidente da comissão; um representante discente dos pós-graduandos, doutorando(a); e um avaliador externo ao PPED;

9.3 Orientador(a) de candidato(a) não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador(a) do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado, ou um membro do colegiado que não possua tal impedimento.

9.4 Poderá qualquer membro da comissão, inclusive o coordenador, declarar impedimento e ser substituído por outro docente indicado no PPG.

10. CRONOGRAMA

10.1 Os(as) candidatos(as) devem observar as seguintes datas da seleção:

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA
Publicação da Chamada interna	23/01/2021
Período de inscrição interna e envio da documentação de acordo com item 5 desta Chamada	23/01/2021 a 26/02/2021
Período de avaliação e seleção interna no PPED	01 a 05/03/2021
Divulgação da classificação interna dos candidatos do PPED	12/03/2021
Período de inscrição das candidaturas no Sistema da CAPES	De 15/03 a 1º/04/2021 (responsabilidade do

	candidato), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória
Início das atividades no exterior	Julho a Setembro de 2021

10.2 Os candidatos deverão acompanhar as publicações da seleção interna no site do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**, <https://ppg.unit.br/pped>;

10.3 As demais etapas da seleção devem ser acompanhadas no site da Capes em Edital nº 19/2020/CAPES;

10.4 Recursos ao resultado final deverão ser enviados à Comissão de Seleção via Requerimento de Solicitação de Reconsideração para o e-mail para ppedclass@souunit.com.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato é **RESPONSÁVEL** pela leitura do Edital Nº 19/2020 – PDSE disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-eauxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduicheno-exterior-pdse>.

Assim como o acompanhamento das publicações deste edital interno no site do PPED: <https://ppg.unit.br/pped>;

11.2 A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma do edital nº19/2020/CAPES, ou de acordo com alterações que a CAPES poderá efetuar;

11.3 Ao candidato selecionado deverá providenciar a documentação complementar que será solicitada pela Capes, assinar o Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa disponível no site da CAPES;

11.4 No caso de não implementação da bolsa do candidato selecionado, será convocado o candidato suplente;

11.5 Após o término do estágio PDSE deverá enviar em até 30 dias um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descrito no projeto de pesquisa e plano de atividades;

11.6 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das atribuições e obrigações previstas no Edital 019/2020 da Capes e das condições deste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento;

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Aracaju, 23 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Cristiano Ferronato
Coordenador do Programa em Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

ANEXO I –
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES
CHAMADA INTERNA Nº 01/2021 – PPED

Candidato (nome): _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-Mail: _____

Orientador do PPED: _____

Título do projeto de pesquisa submetido: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Cidade/País: _____

Data: ____/____/2020.

Assinatura do candidato: _____
(não é aceita assinatura “copiar”/”colar”)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadriênio 2013-2016: EDUCAÇÃO (obrigatório)

NOME DO CANDIDATO:					
PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):					
Nº.	DESCRIÇÃO	PONTOS	OCORRÊNCIAS	PONT. MÁXIMA	TOTAL
1.	Participação em cada ano de Programa de Iniciação Científica	2		4	
2.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis A1, A2, B1	7		21	
3.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B2 e B3	3		9	
4.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B4 e B5	2		6	
5.	Cada artigo publicado em periódico científico sem Qualis	1		3	
6.	Cada apresentação de trabalho em evento científico com resumo publicado	2		8	
7.	Cada trabalho completo publicado em anais de evento científico	2		6	
8.	Cada capítulo de livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	3		6	
9.	Cada livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	7		7	
10.	Participação anual em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1		2	
11.	Cada semestre letivo de Monitoria	1		2	
12.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas	0,5		2	
13.	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu concluído na Educação ou áreas afins	3		3	
14.	Cada ano letivo ministrado em Educação Básica	2		8	
15.	Cada semestre letivo ministrado em curso de Graduação	2		6	
16.	Cada módulo/semestre letivo ministrado em curso de Pós-Graduação Lato Sensu na Educação ou em áreas afins	2		4	
17.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas na condição de docente na Educação ou áreas afins	1		3	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				100	

ANEXO III

REQUISITOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos; c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensus, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensus do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item 2 que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2 subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2 subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
8. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.